



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

Fl. n° 29 Proc n° 39
68.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.818, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

REJEITA O PARECER DESFAVORÁVEL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO AO PROCESSO e-TCE nº. 004945.989.19-2, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:


Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 17 de abril de 2023, decretou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.818 de autoria da Mesa da Diretora:

Art. 1º. Fica rejeitado pela Câmara Municipal de Taquaritinga, estado de São Paulo o parecer desfavorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ao Processo e-TCE nº. 004945.989.19-2, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, exercício de 2019, nos termos do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Art. 2º. Com o efeito da rejeição do parecer desfavorável do Tribunal de Contas, disposto no artigo anterior, fica aprovada pela Câmara Municipal de Taquaritinga a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, referente exercício de 2019, para todos os efeitos legais.

Art. 3º. Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 18 de abril de 2023.


Valcir Conceição Zacarias
- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal da data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -